DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1444 | Página 1 de 6 | Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) II do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

II – Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor ECOTUR BR TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, referente a serviços de técnicas verticais e arboricultura, NF 376 e 379, nos valores de R$ 31.390,00e R$ 17.200,00, com vencimentos iniciais para os dias 15/12/2023 e 06/12/2023 respectivamente.

Sebastião Alves Paulino
Secretário de Planejamento, Infraestrutura, Obras, Habitação e Serviços

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) V do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

V – Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, referente a "aquisição de combustível tipo diesel e diesel S10 no mês de novembro" – notas fiscais 264350 e 264356 no valor total de R$ 27.034,60.

Miriã Rosa da Silva Pires
Secretária Adjunta da Saúde

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) V do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

V – Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor RIBEIRO DE CASTRO AUTO CENTER EIRELI, referente a "serviço de manutenção executados nos veículos da frota municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, Infraestrutura, Obras, Habitação e Serviços", notas fiscais 2934, 3350, 3351, 3353 e 3358 no valor total de R$ 7.426,83.

SEBASTIÃO ALVES PAULINO
Secretário de Planejamento, Infraestrutura, Obras, Habitação e Serviços

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) V do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

V – Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor RIBEIRO DE CASTRO AUTO CENTER EIRELI, referente a "serviço de manutenção executados nos veículos da frota municipal – Secretaria Municipal de Saúde", notas fiscais 2930, 2932, 2933, 3344, 3356, 3361, 3363 e 3364, no valor total de R$ 14.490,13.

GIANI MARA DE SOUZA CAVALCANTE
Secretária de Saúde

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) III do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

III – Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor L.L. SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, referente a sistema de software de administração pública notas fiscais nº 1172 e 1184 no valor total de 8.795,51 (oito mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos).

CARLOS EDUARDO S. L. POIARES
Secretário de Administração e Finanças

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) I do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

III – Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor MAMUTE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, referente a locação de guindaste, NF706 e 57904, com valores de R$ 2.554,00 e R$ 10.216,00, com vencimentos iniciais para o dia 20/12, respectivamente.

FILIPE MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto de Infraestrutura, Planejamento de Obras, Habitação e Serviços

SEBASTIÃO ALVES PAULINO
Secretário de Planejamento, Infraestrutura, Obras, Habitação e Serviços

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) V do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

V – Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, referente a "aquisição de combustível tipo gasolina e diesel S10 no mês de novembro" – notas fiscais 264352 e 264359 no valor total de R$ 9.584,93.

Sebastião Alves Paulino
Secretário de Planejamento, Infraestrutura, Obras, Habitação e Serviços

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) V do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

V – Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, referente a "aquisição de combustível tipo diesel comum e diesel S10 no mês de novembro" – notas fiscais 264351, 264353 e 264357 no valor total de R$ 20.218,00.

Edson Assahara
Secretário de transportes

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) V do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

V – Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, referente a "aquisição de combustível tipo gasolina no mês de novembro" – nota fiscal 264360 no valor total de R$ 3.707,33.

CARLOS EDUARDO S. L. POIARES
Secretário de Administração e Finanças

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1444 | Página 3 de 6 | Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024 - Departamento de Comunicação

Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) V do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

V – Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor JORNAL TRIBUNA RIBEIRAO EDITORA LTDA, referente a sistema de software de administração pública notas fiscais nº 20715 no valor total de 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais).

CARLOS EDUARDO S. L. POIARES
Secretário de Administração e Finanças

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DA SESSÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que fará a reabertura da sessão da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2023, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de fraldas descartáveis. Início da sessão às 08:30 horas do dia 1º de fevereiro de 2024. Altinópolis, 25 de janeiro de 2024. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA HELIO E CARLOS TRANSPORTADORA LTDA

CONTRATO N° 16/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 01/2023.**

Cláusula Segunda: DO OBJETO – conforme solicitação da Secretaria da Saúde, anexa aos autos, fica acrescentada a quilometragem diária de 4 (quatro) quilômetros por veículo ao item “ônibus”. Essa alteração vigorará a partir do dia 25/01/2024.

§1º. Com essa alteração, fica o valor anual estimado a ser acrescentado ao contrato de R$ 17.846,40 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 19/01/2024

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA HELIO E CARLOS TRANSPORTADORA LTDA

CONTRATO N° 16/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 01/2023.**

Cláusula Segunda: DO OBJETO – fica alterada a cláusula quinta do contrato original para prorrogar o prazo de vigência por 12 meses a partir de 25/01/2024, tendo eficácia até o dia 24/01/2025.

Cláusula Terceira: conforme item 03.14 do contrato, após o primeiro período e em caso de renovação do instrumento de contrato, o preço será reajustado de acordo com a variação do INPC/IBGE, ou outro índice que vier lhe substituir considerando-se como a data base o mês correspondente à elaboração da proposta.

§ 1º. Variação acumulada em 12 meses: 3,71%

§ 2º. Valor do termo aditivo R$ 1.216.413,60 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos).

§ 3º. O reajuste será aplicado a partir do dia 25/01/2024.

Cláusula Quarta: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quinta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 17 de janeiro de 2024

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

01º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA EDITORA FTD S.A.

Tomada de Preços nº 11/2022

Contrato nº 04/2023

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº**

11/2022.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO – conforme parágrafo primeiro da cláusula quinta do contrato, os preços ofertados pela CONTRATADA somente serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data da assinatura do contrato, utilizando-se o IPCA.

Parágrafo único: variação acumulada em 12 meses, apurada em janeiro de 2024: 4,62%.

Acréscimo de valor anual ocasionado pelo reajuste: R$ 38.713,59 (trinta e oito mil, setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).

Valor do contrato reajustado para 2024: R$ 878.363,31 (oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos).

O reajuste será aplicado a partir da data de assinatura do presente termo.

Cláusula Quarta: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quinta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 17 de janeiro de 2024

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1444 | Página 5 de 6 | Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024 - Departamento de Comunicação

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de material de enfermagem

ATA Nº 06/2024

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens 1-R$ 5,48; 44-R$ 3,49; 46-R$ 38,83; 69-R$ 1,17; 70-R$ 1,11; 74-R$ 3,49; 77-R$ 8,99; 104-R$ 1,06; 105-R$ 1,06; 106-R$ 1,06; 107-R$ 1,06; 108-R$ 1,06; 127-R$ 64,99; 149-R$ 0,18; 150-R$ 0,18; 173-R$ 0,50; 178-R$ 22,98; 179-R$ 24,49; 216-R$ 28,49

ATA Nº 07/2024

LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, vencedora dos itens

2	R$ 120,00	43	R$ 0,29	84	R$ 3,60	146	R$ 25,00
3	R$ 1,90	45	R$ 4,35	85	R$ 23,00	147	R$ 8,00
5	R$ 23,00	55	R$ 5,25	86	R$ 1,50	148	R$ 1,42
14	R$ 4,84	56	R$ 10,79	90	R$ 120,00	152	R$ 0,18
20	R$ 1,40	60	R$ 0,55	91	R$ 90,00	153	R$ 0,19
25	R$ 0,44	61	R$ 0,58	93	R$ 8,80	154	R$ 0,09
26	R$ 120,00	63	R$ 0,25	102	R$ 5,30	155	R$ 0,30
32	R$ 20,50	64	R$ 87,00	113	R$ 13,10	156	R$ 0,09
36	R$ 11,20	65	R$ 68,00	117	R$ 35,00	157	R$ 0,11
37	R$ 11,20	66	R$ 60,00	118	R$ 41,00	164	R$ 0,46
38	R$ 11,10	67	R$ 0,09	119	R$ 41,00	167	R$ 2,05
39	R$ 11,00	72	R$ 18,00	120	R$ 4,50	190	R$ 5,86
40	R$ 11,00	73	R$ 82,00	123	R$ 0,55	193	R$ 2,29
41	R$ 11,00	80	R$ 2,50	124	R$ 4,00	194	R$ 2,29
42	R$ 11,00	81	R$ 0,30	125	R$ 70,00	209	R$ 5,17

ATA Nº 08/2024

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, vencedora dos itens

4	R$ 7,85	30	R$ 45,00	130	R$ 35,86	183	R$ 6,42
6	R$ 5,30	49	R$ 6,20	132	R$ 23,27	184	R$ 7,88
7	R$ 5,40	50	R$ 6,20	133	R$ 15,80	185	R$ 11,26
8	R$ 5,40	52	R$ 55,00	134	R$ 3,78	187	R$ 10,96
9	R$ 5,69	57	R$ 14,81	135	R$ 4,80	189	R$ 0,69
10	R$ 5,69	78	R$ 7,20	137	R$ 89,77	191	R$ 119,70
11	R$ 5,40	79	R$ 61,60	162	R$ 0,50	192	R$ 18,90
12	R$ 5,40	88	R$ 10,44	163	R$ 0,52	208	R$ 3,78
13	R$ 5,10	94	R$ 37,20	165	R$ 0,60	210	R$ 0,42
16	R$ 177,00	96	R$ 49,00	175	R$ 0,63	214	R$ 13,80
23	R$ 2,80	121	R$ 3,60	176	R$ 0,52	215	R$ 262,00
27	R$ 45,00	122	R$ 7,60	180	R$ 0,45		
28	R$ 45,00	126	R$ 120,00	181	R$ 13,45		
29	R$ 45,00	129	R$ 101,20	182	R$ 16,65		

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

ATA Nº 09/2024

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do item 15-R$13,10.

ATA Nº 10/2024

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, vencedora dos itens 17-R$ 4,18; 18-R$ 6,27; 19-R$ 8,38; 21-R$ 1,60; 114-R$ 12,71; 115-R$ 12,72; 116-R$ 13,04; 131-R$ 24,97.

ATA Nº 11/2024

HOSPEC HOSPITALAR LTDA, vencedora dos itens 24-R$ 23,99; 53-R$ 7,19; 54-R$ 14,60; 83-R$ 6,13; 87-R$ 18,99.

ATA Nº 12/2024

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, vencedora dos itens 31-R$ 0,79; 48-R$ 0,43; 59-R$ 9,50; 62-R$ 0,78; 75-R$ 7,45; 76-R$ 1,89; 82-R$ 0,80; 97-R$ 22,50; 98-R$ 22,50; 99-R$ 22,50; 100-R$ 22,50; 101-R$ 22,00; 151-R$ 0,19.

ATA Nº 13/2024

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , vencedora dos itens

33	R$ 2,52	128	R$ 37,50	170	R$ 2,10	199	R$ 3,10
34	R$ 1,68	136	R$ 1,47	171	R$ 2,10	200	R$ 3,10
35	R$ 1,30	158	R$ 7,49	172	R$ 2,10	201	R$ 3,10
68	R$ 1,30	159	R$ 7,49	174	R$ 0,54	202	R$ 3,10
95	R$ 5,00	160	R$ 7,49	177	R$ 0,50	203	R$ 3,10
109	R$ 9,38	161	R$ 7,49	195	R$ 3,10	204	R$ 3,10
110	R$ 9,38	166	R$ 0,67	196	R$ 3,10	205	R$ 3,10
111	R$ 8,99	168	R$ 2,10	197	R$ 3,10	206	R$ 3,10
112	R$ 9,38	169	R$ 2,10	198	R$ 3,10	207	R$ 3,10

ATA Nº 14/2024

FERREIRA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, vencedora do item 47-R$ 18,49.

ATA Nº 15/2024

ROSILENE VIEIRA LOPES, vencedora dos itens 58-R$ 32,89; 145-R$ 499,99; 221-R$ 673,67.

ATA Nº 16/2024

A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, vencedora dos itens 92-R$ 26,35; 186-R$ 146,99; 211-R$ 0,87; 212-R$ 0,40; 213-R$ 0,41.

ATA Nº 17/2024

SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA, vencedora do item 103-R$7,30.

ATA Nº 18/2024

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, vencedora do item 224-R$ 100,00.

ATA Nº 19/2024

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do item 225-R$ 7,25.

ATA Nº 20/2024

BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, vencedora dos itens 226-R$ 2,28; 227-R$ 2,28; 228-R$ 1,34; 229-R$ 1,59; 230-R$ 0,99.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024

José Roberto Ferracin Marques
Prefeito

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis